

Nº 12.884

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Março de 2005.

Preço: R\$ 2,00

<u>Secretarias de Estado</u> Segurança Pública

Portaria nº 248 /2005/SSP

Em 14 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor WAGNER DA SILVA TORRES, Agente de
Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.299-6, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 2ª Delegacia
Distrital da Capital, no plantão da Delegada Joelma Gomes da Costa.

Portaria nº 249 /2005/SSP

Em 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora DÉBORA PEREIRA DE QUEIROZ, Assessor Técnico, matrícula nº 155.142-6, lotado nesta Secretaria, para a INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços no Departamento de Identificação.

Portaria nº 250/2005/SSP

João Pessoa, 16 de marco de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor GILSON PEREIRA DE ALMEIDA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 073.521-3, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPE-RINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Alhandra.

Portaria nº 251/2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar, a Delegada de Polícia Civil **ANA LÍGIA DE FREITAS SOARES**, Código GPC-601, matrícula nº 155.035-7, de responder pelo expediente, do cargo de Delegada Titular da 14ª Delegacia Distrital de Santa Rita.

Portaria nº 252/2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a Delegada de Polícia Civil **ANA LÍGIA DE FREITAS SOARES**, Código GPC-601, matrícula nº 155.035-7, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 253 /2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 01.04.2005, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado o servidor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 133.244-9, conforme solicitação constante do ofício nº 071/CPD/2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 254 /2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 28.03.2005, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado o servidor **FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA**, matrícula nº 064.426-9, conforme solicitação constante do ofício nº 070/CPD/2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 255 /2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 01.04.2005, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado o servidor **ARIOSVALDO PEREIRA DAS CHAGAS**, matrícula nº 096.437-9, conforme solicitação constante do ofício nº 072/CPD/2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 256/2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, **RESOLVE,** prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 01.04.2005, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusada a servidora **MARIA DO**

CARMO CORREIA, matrícula nº 138.426-1, conforme solicitação constante do ofício nº 077 /CPD/2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 257 /2005/SSP

Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor CEDIOMAR DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº 153.228-6, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Recepção desta Secretaria.

Portaria nº 258 /2005/SSP Em 16 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** designar o servidor **IDEBRANDO TEMOTEO LEITE**, matrícula nº

091.101-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Recepção desta Secretaria.

Maur)ago

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº 004/2005

João Pessoa, 17 de março de 2005.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Dr. JOSÉ EULÂMPIO DUARTE**, Promotor de Justiça, na condição de **Conselheiro Titular**, e o **Dr. JOSÉ FARIAS DE SOUZA FILHO**, Promotor de Justiça, na condição de **Conselheiro Suplente**, ambos representantes do Ministério Público do Estado da Paraíba, para integrarem o plenário do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, por indicação do Procurador Geral de Justiça em Exercício, conforme Processo SEMARH nº 0183/2005.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 005/2005

João Pessoa, 17 de março de 2005.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RE-CURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

elho de Prot RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. NEWTON MARINHO COELHO**, na condição de **Conselheiro Titular**, e o **Sr. IVAN COUTINHO**, na condição de **Conselheiro Suplente**, ambos representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis – IBAMA, Gerência Executiva no Estado da Paraíba, para integrarem o plenário do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, por indicação do Gerente Executivo do IBAMA/PB, conforme Processo SEMARH nº 0165/2005.

Art. 2 $^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor nesta data. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

EDVAN PERÈIRA LEITE

Secretário / SEMARH

<u>Administração</u>

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 174/2005

EXPEDIENTE DO DIA:_21_/<u>03</u>_/2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou o Processo de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	DESPACHO
FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO
LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	143.646-5	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO
LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	085.144-2	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	084.382-2	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO
	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA 114.391-3 LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA 143.646-5 LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA 085.144-2	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA 114.391-3 PROFESSOR LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA 143.646-5 PROFESSOR LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA 085.144-2 PROFESSOR	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA 114.391-3 PROFESSOR SEC LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA 143.646-5 PROFESSOR SEC LUIZA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA 085.144-2 PROFESSOR SEC

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

Controladoria Geral do Estado

TADO D. NTROLA NTADOR	A PARATBA *** DESPESA EMPENHA DORTA GERAL DO ESTADO CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO TA GERAL DO ESTADO	DA * TESOURO *** A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA	PAG 0: ANEXO 2 28/02/200:
DIGO *	*	* SUBELEMENTO/ITEM * ELEMENTO	* *CATEG./SUBCATEG.ECON
00000	DESPESAS CORRENTES		253.979.549, 165.465.093,
19000 19000 19003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Aplicacoes Diretas Pensoes	165.465.093,7 258.095,6	9
19004 19009	Contratacao por Tempo Determinado Salario-Familia	0,0 259,347,3	0
19011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	258.093, 0,0 259.347, 136.592.512,5 21.721.934, 3.266.435,5 3.74.271,	5 7
10012	Obnigações Datronais	3.266.435,9 374.271.7	5
19017 19034	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil Outras Despesas Variaveis - Pessoal Militar Outras Despesas variaveis - Pessoal Militar Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de T Despesas de Exercicios Anteriores	8.746.6	2
19092 19094	Despesas de Exercicios Anteriores Indenizações Restiguições Trabalhistas	2.980.879,4 0,0	2
19096 20000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA Aplicacoes Diretas	ő,ő	0 20.626.075,
9000	Apricacoes Diretas	20.626.075,3 20.344.941,8	6
9022	Juros sobre a Divida por Contrato Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	281.133,5 0,0	4
80000 84000	Encargos sobre Operacoes de Credito por Antecipacao da R OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferencias a Municipios	51.233.883,4	67.888.380,
4041	Contribuições	0,0 51.233.883,4	0
5000 5041	Distribuicao de Receitas Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativ Contribuicoes	0,0 0,0	0
15043	Subvences Sociais	0,0 16.654.497,3	0
9004	Aplicaces Diretas Contratacao por Tempo Determinado Outros Beneficios Assistenciais Outros Beneficios de Natureza Social Obrigacoes Patronais Diarias - Civil Diarias - Militar Auvillo Financeiro a Estudantes	0,0 12.000,0	0
9010	Outros Beneficios de Natureza Social	0,0 3.237.1	0 7
9013	Diarias - Civil	437.077,4 163.371.0	4
9015	Auxilio Financeiro a Estudantes	24.800,0 2.766.203.4	0
9030	Diarias - William Auxilio Financeiro a Estudantes Material de Consumo Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportiv Material de Distribuicao Gratuita Passagens e Despesas com Locomocao Servicos de Consultoria Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica Locacao de Mao-de-Obra Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Auxilio-Alimentacao Obrigacoes Tributarias e Contributivas Outros Auxilio Financeiros a Pessoas Fisicas Auxilio-Transporte Sentencas Judiciais Despesas de Exercicios Anteriores Indeniacoes e Restituícoes DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	24.800,0 2.766.203,4 7.630,0 9.688.5	0
9032	Passagens e Despesas com Locomocao	970.798,8 272.600,0 1.919.063,1	0
9036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
9037	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.248.413,6 83.500,0	6
9046	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.144.860,8 1.013.421.6	5
9048	Auxilio-Transporte	48.625,4	8
9091	Despesas de Exercicios Anteriores	123.256,3 339.984,0	3
0000	DESPESAS DE CAPITAL		44.018.971.5 4.174.992.2
14000	Transferencias a municipios	0,0	0
CAAA	Contribuícoes Transferencias a Instituícoes Privadas sem Fins Lucrativ	0,0 3,731.627,9 0,0	4 0
5041 5051	Contribuicoes Obras e Instalacoes	0,0 3.706.177,2 25.450,7	1
5052 7000	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais Nacion	0.0	0
7041 9000	Contributcoes Aplicacoes Diretas	443.364.2 0,0	7 0
9035 9036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0.0	0
9039 9051	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Obras e Instalacoes	0,0 359.315,4 84.048,8	6 1
9052 9092	Equipamentos e Material Permanente Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0 176.000.0
9000	Contributions Obras e Instalacoes Guipamentos e Material Permanente Guipamentos e Material Permanente Contributions Aprilacoes Diretas Servicos de Consultoria Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Obras e Instalacoes Couras Aprilacoes Diretas Equipamentos e Material Permanente Despesas de Exercicios Anteriores INVERSOES FINANCEIRAS Aplicacoes Diretas AMONIZACAO DA DIVIDA Aplicacoes Diretas AMONIZACAO DA DIVIDA Aplicacoes Diretas AMONIZACAO DA DIVIDA Aplicacoes Diretas	176.000,0 176.000,0	0
9061	AQUISICAO DE IMOVEIS AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.667.979.3	39.667.979.3
9000 9 0 71	Aplicacoes Diretas Principal da Divida Contratual Resgatado	39.667.979,3 39.667.979,3	0,0
0000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA	0.0	0,0
9000	AMONTIZACAO DA DIVIDA ADJICACOS DIFETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	-
9999	Reserva de Contingencia	0,00	297,998,521,4
	*** TOTAL GERAL ***	. /	
	·f	MAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO COC N. 4.495 - PB	
	LUZEMAR DA CUSTA MARTINS GIL FARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CONTADOR GERAL DO ESTADO	

* ESTADO DA * CONTROLAI * CONTADOR:	A PARAIBA ODRIA GERAL DO ESTADO LA GERAL DO ESTADO E S P E C I F I C A RECEITA S CORRENTES RECEITA TRIBUTARIA IMPOSTO SOBRE O PATRIM IMPOSTO SOBRE O PATRIM IMPOSTO SOBRE O PATRIM IMPOSTO SOBRE O PATRIM IMPOSTO SOBRE O MUNICI IRR F SOBRE OSTROMO IRR F SOBRE O STROMO IRR F SOBRE O STROMO IRR F SOBRE O STROMO IRR SOBRE O STROMO IRR F SOBRE O STROMO IRR S TAMA OTA DO STROMO IL C M S ICM S COTA DO STADO ICMS CONTROLE O STADO ICMS COTA DO STADO ICMS PECLADO ICMS PECLADO ICMS COTA DO STADO ICMS	COMPARATIVO DA RECEIT RECUR	A ORCADA COM A ARRE SOS DO TESOURO	ECADADA V	ALORES EM REAIS	PAG. 1 ANEXO 10 OSICAO 28/02/2005
* *			*	*	* DIFER	ENCAS
CODIGO *	ESPECIFICA	A C A O	* ORCADA	* ARRECADADA *	* PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.931.604.000,00	546.515.582,	65 0,00	2.385.088.417,35
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.315.5/6.000,00	235.632.540,	66 0,00	1.079.943.459,34
1112 00 00	TMPOSTO SORRE O PATRIM	IONTO E A RENDA	149.610.000.00	27.086.606	78 0,00	127 523 393 22
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA	E PROV DE OO NATUREZA	102.667.000.00	14.905.501.	93 0.00	87.761.498.07
112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIM	ENTOS DO TRABALHO	97.431.000,00	14.769.986.	18 0.00	82.661.013.82
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RE	NDIMENTOS	5.236.000,00	135.515	75 0,00	5.100.484,25
112.05.00	IPVA		45.284.000,00	7.059.645,	87 0,00	38.224.354,13
.112.05.01	IPVA COTA DO ESTADO		22.642.000,00	3.529.822,	94 0,00	19.112.177.06
112.05.02	IPVA COTA DOS MUNIC	19105	22.642.000,00	3.529.822,	0,00	19.112.177,07
112.07.00	THROSETO CORRE A PRODUC	AO E A CTRCULACAO	1 150 845 000 00	212 222 001	0,00	1.537.541,07
113 02 00	T C M S	AO E A CIRCULACAO	1.150.845.000.00	213.232.901,	1 0,00	937 612 096 09
113.02.01	ICMS COTA DO ESTADO		863.133.500.00	159.924.676.4	14 0.00	703.208.823.56
113.02.02	ICMS COTA DOS MUNIC	IPIOS	287.711.500,00	53.308.225.4	7 0.00	234.403.274.53
120.00.00	TAXAS		15.121.000,00	313.031,9	97 0,00	14.807.968,03
121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO D	O PODER DE POLICIA	556.000,00	94,9	97 0,00	555.905,03
121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXE	RCICIO PODER DE POLICIA	556.000,00	94,9	0,00	555.905,03
121.99.01	TAXAS PESP/PODER DE	POLICIA	489 400 00	94,5	0,00	66.905,03
122 00 00	TAYAS DELA PRESTACAO D	E SERVICOS	14 565 000 00	312 937 0	0.00	14 252 062 00
122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRE	STACAO DE SERVICOS	14,565,000,00	312.937.0	00 0.00	14.252.063.00
122.99.01	TAXA FESP/PRESTACAD	DE SERVICOS	3.355.000,00	244.282.0	i2 0.00	3.110.717.98
122.99.05	TAXA PELA PRESTACAO I	DE SERVICOS JUDICIAIS	10.816.000,00	0,0	0,00	10.816.000,00
122.99.99	OUTRAS TAXAS		394.000,00	68.654,9	0,00	325.345,02
300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		20.846.000,00	1.766.994,1	.5 0,00	19.079.005,85
310.00.00	RECEITA 1MOBILIARIA		17.000,00	80,0	0,00	16.920,00
211.00.00	ALUGUETS DE TMOVETS N	PANOS	16.000,00	80.0	0,00	15.920,00
319.00.00	OUTRAS RECETTAS IMORIE	TARTAS	1.000.00	0.0	0,00	1 000 00
320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOB	LIARIOS	9.819.000.00	1.766.914.1	5 0.00	8.052.085.85
325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO	S BANCARIOS	9.818.000,00	1.766.914,1	.5 0,00	8.051.085.85
325.01.00	REM. DE DEPOSITOS DE P	RECURSOS VINCULADOS	8.528.000,00	1.394.496,6	0,00	7.133.503,38
325.01.02	REM, DE DEP. RECURSOS	VINCULADOS - FUNDEF	7.102.000,00	333.678,8	0,00	6,768.321,12
325.01.09	REM. DE DEP. RECURSOS	VINCULADOS - CIDE	1.000,00	8.117.7	7.117,79	0,00
325.01.99	DEM DE DEDOCTTOS DE S	CORSOS VINCULADOS	1.423.000,00	277 417 5	3 0,00	3/2.300,03
325.02.00	PEM DE OUTROS DEP DE	RECURSOS NAO VINCULADOS	1.290.000.00	372.417.5	3 0,00	917.302,47
329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VAL	ORES MOBILIARIOS	1.000,00	0.0	ō ŏ.ŏŏ	1.000.00
390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMON	IAIS	11.010.000,00	0,0	0 0,00	11.010.000.00
600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		74.000,00	0,0	0 0,00	74.000,00
600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		74.000,00	0,0	0 0,00	74.000,00
500.13.01	SERVICOS DE INSCRICAO E	M CONCURSOS PUBLICOS	1.000,00	0,0	0,00	1.000,00
700.00.00	SERVICOS DE VENDAS DE E	SULIALS	1 565 487 000 00	303 680 067 3	0,00	73.000,00
	I KANDLEKENCTAD CORKENIED		1.303.407.000,00	303.009.902,3	0.00	4.404./9/.05/.04

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZESDIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	00,00
Semestral	.00,00
Número AtrasadoR\$	3,00

1721.00.00 1721.01.00 1721.01.01 1721.01.01 1721.01.01 1721.01.11 1721.01.12 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.01.13 1721.02.00 1721.02.01 1722.02.01 1722.02.01 1722.02.01 1722.02.01 1722.02.01 1723.02.01 1723.02.01 1724.02.00	1 371, 605, 000, 001 1 378, 8397, 000, 000 2 001, 837, 000, 000 2 001, 837, 000, 000 3 000, 000, 000, 000 3 1, 463, 300, 000 3 2, 868, 000, 000 2 3, 868, 000, 000 2 4, 868, 000, 000 2 4, 868, 000, 000 3 607, 000, 000 4 600, 000, 000 4 600, 000, 000 5 607, 000, 000 6 000	266, 249, 342, 51 248, 328, 269, 938 248, 328, 269, 938 248, 328, 269, 938 248, 328, 269, 938 248, 329, 248, 249, 248 248, 249, 248, 249, 248 248, 249, 248, 248, 248, 248, 248, 248, 248, 248	0,00 1.105.355.617,49 0,000 990.6907.3459,08 0,000 991.305.371,135 0,000 23.565.320,19 0,000 23.565.320,19 0,000 21.616.367,19 0,000 1.945.376,19 0,000 1.945.376,19 0,000 1.945.376,19 0,000 1.945.376,19 0,000 1.977.215.000,00 0,000 77.015.000,00 0,000 77.015.000,00 0,000 77.015.105,193,104 0,000 6.766.375.85,185 0,000 128.014.301,95 0,000 128.014.301,95 0,000 128.017.301,95 0,000 128.017.301,95 0,000 128.017.301,95 0,000 128.017.301,95 0,000 128.017.301,95 0,000 128.017.301,95
1721.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO 1721.01.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO 1721.01.01 COTA-PARTE F P E 1721.01.12 COTA-PARTE I P I	1.201.837.000,00	240.304.642.32	0,00 961.532.357,68
1721.01.11 COLA-PARIE I P I 1721.01.13 COTA-PARIE C I D E 1721.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO 1721.09.01 TRANSF FIRMAN-ICMS-DESON. LC-87/96	30.000.000,00	6.434.079,81	0,00 23.565.920,19
1721.09.01 TRANSF FINANC-ICMS-DESON, LC-87/96	8.195.000,00	1.221.875.00	0,00 6.973.125,00 0,00 21,614,877,59
1721.22.00 TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	2.571.000,00	651.093,42	0,00 1.919.906,58
1721.22.70 COTA-PARTE FDO. ESPEC. PETROLEO-FEP	2.482.000,00	609.040,91	0,00 1.872.959,09
1721.09.01 TRANSF FINANC-TCMS-DESON. LC-8/7/90 1721.09.99 DEMAIS TRANSFERDACIAS DA UNIAO 1721.22.00 TRANSF. DA COMPENS. FINANCELTRA 1721.22.20 COMPENS. FINANC. EXT. MINERAC-FEM 1721.23.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS 1721.35.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FINDE 1721.35.01 COTA-PARTE DO SALRATIO-BOUCACAD	71.486.000,00	14.460.840,70	0,00 57.025.159,30 0,00 6,768,373,44
1721.35.99 OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE 1724.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	63.540.000,00 164.275.000,00	13.283.214,14	0,00 50.256.785,86 0,00 128.014.301.95
1721.35.99 OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE 1724.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS 1724.01.00 TRANSFERENCIA RECURSO - FUNDEF 1724.02.00 TRANSF RECURSO COMPLEMENTACAO UNIAO-FUNDEF	164.273.000.00 2.000.00	36.260.698,05 0,00	0,00 128.012.301,95 0.00 2.000,00
1740.00.00 TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR 1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.607.000,00 24.000.000,00	\$1.800,00 1.128.081,80	0.00 5.555.200.00 0.00 22.871.918.20
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 1761.00.00 TRANSF DE CONV DA UNIAO E SUAS ENTIDADES 1761.04.00 TRANSF DE CONV DA UNIAO DEST A COMBATE FOME	24.000.000,00	1.128.081,80	0,00 22.871.918,20 0,00 24.000.000,00
1761.99.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO 1761.99.99 DEMAIS TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	1.128.081,80 1.128.081,80	0,00 22.871.918,20 0,00 24.000.000,00 1.128.081,80 0,00 1.128.081,80 0,00
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	29.621.000,00 10.239.000,00	5.426.085,48 1.875.438,77	0,00 24.194.914,52 0,00 8.363.561,23
1/61, 99. 199 DEMAIS TRANS DE CONVENIOS DA UNIAO 1300,000.00 UNIRAS RECEITAS CORRENTES 1300,000.00 UNIRAS RECEITAS CORRENTES 1311.00,000 MILITAS E 310ROS DE MORA DOI STREUTOS 1391.100.00 MULITAS E 130ROS DE MORA DO ITRO 1391.100.00 MULITAS E 130ROS DE MORA DO ITRO 1391.140.00 MULITAS E 130ROS DE MORA DO ITRO 1391.142.00 MULITAS E 130ROS DE MORA DO ITRO 1391.142.00 MULITAS E 130ROS DE MORA DO ITROS 1391.390.00 MULITAS E 130ROS DE MORA DO ITROS NEGRETOS 130ROS DE MORA - OUTROS TREBUTOS 1301.390.00 MULITAS E 130ROS DE MORA - OUTROS TREBUTOS 1301.390.00 MULIT	1.000,00	1.067.612,17	0.00 24.194.914.32 0.00 8.363.561.23 0.00 2.119.387.83 0.00 6.000.00 0.00 492.886.08 0.00 1.557.501.75 0.00 1.000.00 0.00 492.886.08 0.00 1.557.501.75 0.00 1.000.00 0.00 1.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00 0.000.00
1911.20.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD 1911.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	743.000,00	250.113,92	0,00 66.000,00 0,00 492.886,08
1911.42.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO 10MS 1911.99.00 MULTAS E JUROS DE MORA — OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00 1,557,501,75
1912.34.00 MULTAS E JUNOS DE MORA DAS CONTRIBUICAO - RPPS	1.000,00	0,00 0,00 50,706,47	0,00 1.000,00
191.199.00 MULTAS E JUNGS DE MORA DAS CONTRESICIONES 1912.34.00 MULTAS E JUNGS DE MORA DAS CONTRESICIONES 1913.134.00 MULTAS E JUNGS DE MORA DAS CONTRESICIONES 1913.13.00 MULTAS E JUNGS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TREBUTOS 1913.13.00 MULTAS E JUNGS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TUNGS 1919.00.00 MULTAS E JUNGS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICHS 1919.00.00 MULTAS DE OUTRAS DRIGGERS	247.000,00	50.706,47 752 120 13	0,00 196.293,53
1919.50.00 MULTAS DE ONTAS DRIGERS 1919.50.00 MULTAS POR AUTO DE INFRACAO 1919.99.00 OUTRAS MULTAS	3.977.000,00	654.151,34	0,00 3.322.848,66 0.00 2.724.031.21
1920.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1921.00.00 INDENIZACOES 1921.99.00 UNDENIZACOES	5.751.000,00 273.000,00	798.987,36	0,00 2.724.031,21 0,00 4.952.012,64 0.00 273.000,00 0.00 273.000,00
1921.99.00 OUTRAS INDENIZACOES 1922.00.00 RESTITUICOES 1922.01.00 RESTITUICOES DE CONVENIOS	273.000,00 5.478.000,00	0,00 798.987,36	0,00 273.000,00 0,00 4.679.012,64
1922.03.00 RESTITUICOES DE CONVENIOS 1922.99.00 OUTRAS RESTITUICOES 1930.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00 5.478.000,00	1.067, 612, 17 0,00 250, 113, 92 817, 488, 20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,706, 47 10,706, 47	591.120,32 0,00 5.270.132,96
1930.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA 1931.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.402.000,00	196.544,02 196.544,02 196.544,02	0,00 1.203.455,98 0,00 1.203.455,98
1931.00.00 RECEITA OA DIVIDA ATIVA TERUTARIA 1931.15.00 RECEITA OA DIVIDA ATIVA DI CASA 1932.00.00 RECEITA OA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA 1932.211.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA OA CAUGUEIS 1932.299.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA OA TRIBUTARIA RECEITA DA DIVIDA ATIVA OA TRIBUTARIA RECEITA DA OA ORIBO OTRAS RECEITAS	2.000,00	0,00	1.125.086.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
1932.11.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS 1932.99.00 REC DIVIDA ATIVA NAO TRIB OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00 0,00 0,00 2,555,115,33 2,555,115,33 2,143,592,67	0,00 1.000,00
1990, 90.00 RECEITAS DIVERSAS 1990, 99.00 OUTMAS RECEITAS 1990, 99.01 CORRECAO MONETARIA DO ICMS 1990, 99.02 CORRECAO MONETARIA DO IPVA 1990, 99.03 CORRECAO MONETARIA DO IPVA 1990, 99.03	12.229.000,00	2.555.115,33	0,00 9.673.884,67
1990.99.02 CORRECAD MONETARIA DO IPVA	668.000,00	2.143.592.67 0.00 1.92.681.45 9.256.802.49 9.256.802.49 5.204.552.49 5.204.552.49 0.00 0.00 0.00 5.204.552.49	0,00 7.727.407,33 0,00 668.000,00 0.00 129.000.00
1990.99.03 CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	1.561.000,00	192.681,21	0,00 668.000,00 0,00 129.000.00 0,00 1.368.318,79 218.841,45 0,00
1990.99.99 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS 2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 2100.00.00 OPERACOES DE CREDITO 2110.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	486.749.934,00 175.745.625.00	9.256.802,49 9.256.802.49	0.00 477.493.131.51 0.00 166.488.822.51
2110.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS 2119.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	161.126.643,00 161.126.643,00	5.204.552,49 5.204.552,49	0,00 155.922.090,51 0,00 155.922.090,51
2119.01.00 PRODETUR 2119.02.00 PNAGE	34.244.000,00 1.553.643,00	0,00	0,00 34.244.000,00 0,00 1.553.643,00
2119.01.00 PRODETUR 2119.02.00 PNAGE 2119.03.00 PRO-MORADIA 2119.04.00 PRO-SANEAMENTO	64.697.000,00 57.080.000,00	5.204.552.49	0.00
2119.05.00 PNAFE 2120.00.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	3.552.000.00 14.618.982.00	4.052.250,00	0,00 3.552.000,00 0,00 10.565.732,00
2120.00.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNA 2129.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNA 2129.01.00 PROJETO COOPERAR 2200.00.00 ALIENACAO DE BENS	14.618.982,00	5.204.552,49 0.00 4.052.250,00 4.052.250,00 4.052.250,00	0,00 10.566.732,00
2200.00.00 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	116.256.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 116.256.100.00
2229.00.00 ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS 2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	175.499.900.00	0,00	0,00 175,499,900,00
222, 000 ALEMACAD DE DUI NOS BERS INMELIS 2400.00.00 TRANSFERIKATICS DE CAPTICATION 2471.00.00 TRANSFERIKATICS DE CAPTICATION 2471.00.00 TRANSFERIKATICS DE CAPTICATION 2471.00.00 TRANSFERIKATICS 2471.00.00 TRANSFERIKATICS 2471.09.00 DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNITAO 2471.99.90 DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNITAO 2500.00.00 DUTRAS RECEITAS DE CAPTITAL 2590.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPTITAL 2590.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPTITAL	175.499.900,00	0,00 0,00 0,00	0,00 175,499,90,00 0,00 175,499,900,00 0,00 469,400,00 0,00 175,030,500,00 0,00 175,030,500,00 0,00 175,030,500,00 0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00
2471.99.00 DUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	175.030.500,00 175.030.500.00	0,00	0,00 175.030.500.00 0,00 175.030.500.00
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 2590.00.00 OUTRAS RECEITAS	19.248.309,00 19.248.309,00	0,00	0,00 19,248,309,00 0,00 19,248,309,00
9000.00.00 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE 9100.00.00 DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-311.686.000,00 -129.390.000,00	-60.224.254.82 -23.823.857,83	0,00 -251.461.745,18 0,00 -105.566.142,17
9100.00.00 DEDUCCES DA RECEITA TRIBUTARIA 9110.00.00 DEDUCAD DOS IMPOSTOS 9113.00.00 DED DA REC P/ FORMACAO FUNDEF 9113.02.00 DED DA REC ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEF	-129.390.000.00 -129.390.000.00	-23.823.857.83 -23.823.857.83	0,00 -105.566.142,17 0,00 -105.566.142,17
913.02.00 DED DA REC ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEF 9700.00.00 DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-129.390.000.00 -182.296.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 -60,224,254,82 -23,823,87,83 -23,823,87,83 -23,823,87,83 -23,823,87,83 -36,400,396,99 -36,400,396,99 -36,217,115,75 -10,506,00 -183,281,24	0.00 -105.566.142.17 0.00 -145.895.603.01 0.00 -145.895.603.01
9720.00.00 DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-182.296.000,00 -182.296.000,00	-36.400.396,99 -36.400.396,99	0,00 -145.895.603.01 0,00 -145.895.603.01 0,00 -144.849.884.25
9721.00.00 DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO 9721.01.00 DED. REC. P/ FORM. FUNDEF-TRANSF DA UNIAO 9721.01.01 DED. REC. P/ FORM. FUNDEF-FPE 9721.01.12 DED. REC. P/ FORM. FUNDEF-IPI EXPORTACAO	-180.276.000,00 -791.000.00	-36.045.696,29	0,00 -144.230.303.71 0,00 -619.580,54
9721.09.00 DED. DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO 9721.09.01 DED. REC. P/ FORM FUNDEF-ICMS LC-87/96	-1.229.000,00	-183.281,24 -183.281,24	0,00 -619.580,54 0,00 -1.045.718.76 0,00 -1.045.718.76
* TOTAIS	3.106.667.934,00	495.548.130,32	0,00 2.611.119.803,68*
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS 1761.09.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS DA UNITAD ESTA COMBATE FOME 1761.09.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS DA UNITAD 1761.09.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS DA UNITAD 1761.09.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS DA UNITAD 1761.09.00 UNITAS RECEITAS CORRENTES 1761.09.00 UNITAS RECEITAS DE LONGE LIBERTA LA DELIVERA ATIVA DE LORGE 1761.09.00 UNITAS RECEITAS DE LONGE LIBERTA LA DELIVERA ATIVA DE LORGE LIBERTA LA DELIVERA LIBERTA LA DE		,	*
han			
LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	GILMAR MARTINS D	E ARVALHO SANTIAGO ERAL DO ESTADO 4.495 - PB	
	CRIC N.	4.495 - PB	

Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB.

PORTARIA Nº 001

27 de janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de São José de Piranhas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria está em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao seu domicílio fiscal, da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria;

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISC. ESTADUAL	R AZ ÃO S OCIAL	ENDERECO
6.133.575-6	APHRODITE OTAVIANO DE SOUSA	RUA MANOEL PEREIRA, S.N., CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB.
16.133.396-6	V.C.V. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.
16.110.940-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA	RUA INÁCIO LIRA, S.N., CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

FRANCISCO WAY SARANA DE MOURA COLETOR - MAT. 147-987-1

SUPERINTENDÊNCÍA DO 9º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB.

PORTARIA Nº 002

27, de janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de São José de Piranhas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CÁNCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA № 002/2005 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.			
INS.C. ESTADUAL	RAZÃO S OCIAL	ENDERE ÇO	
16.033.176-5	J. T. DE LUCENA	RUA ANDRELINO TIMÓTEO, S.N., CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB.	
16.115.250-3	JOSÉ CÍCERO MORAIS DE LACERDA	AV. EPITÁCIO PESSOA, 323, CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB.	
16.095.581-5	FRANCINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA DR. AMORIM ZINET, SAN, CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB.	
TOTAL DE FIRMAS	CANCELADAS = 03		



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 003-2005/SNR-2

Guarabira, 14 de março de 2005.

O Superintendente do 2º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930, de 19 de junho de 1997, e, tendo em vista o Processo nº 0453782004-7 CE DE REMÍGIO.

RESOLVE:

- II Cancelar para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas à Fazenda Estadual, as Notas Fiscais acima mencionadas;
- III Determinar à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I, desta Portaria.

Publique-se,



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 014-2005 - SNR 3°

Campina Grande, 07 de Março de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029382005-8- RRCG..

RESOLVE:

I–COMUNICAR o extravio de 01(um) talão de Notas fiscais série D com a numeração n° 00001 a 00050. pertencente a Firma: JOÃO MATIAS DOS SANTOS. Inscrição Estadual n° 16.125.018-1 C.N.P.J n° 03.350.896/0001-54 estabelecida na Rua: São Miguel 298, Centro - Serra Redonda – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01(um) talão de Notas Fiscais série D com a seguinte numeração nº 00001 a 00050.
 III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

$PORTARIA \quad N^o \quad 03166 \hbox{--} 0/2005 \hbox{--} RCG$

Campina Grande, 07 de março de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) 03994-3/2005.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "*ex-offício*", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO A PORTARIA N.º 03166-0/2005-RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.109.081-8	ANTONIO DUARTE LIMA	RUA: JOAQUIM ZECA, 121 – CENTRO	MASSARANDUBA -PB
16.126.212-0	AUTO SHOPPING COMERCIO LTDA	RUA: JOAO QUIRINO, 895-B – CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.136.666-0	AGAFARMA COMÉRCIO LTDA	RUA: HUMBERTO BATISTA DE LIMA, 189-E – CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.045.316-0	BRITAGEM E CONSTRUÇÕES SANTO AMARO LTDA	FAZENDA AMAZONAS, ZONA RURAL	MASSARANDUBA -PB
16.121.684-6	BIO SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON	AV. JOÃO SUASSUNA, 1668 – MONTE SANTO	C. GRANDE-PB
16.126.714-9	BRUNO LAERT FAUSTINO DE SOUZA	RUA: ODON BEZERRA, 371 – LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.053.235-3	COMERCIO DE ESTIVAS A VAREJO LTDA	RUA: INDEPENDÊNCIA, 77 – PRATA	C. GRANDE-PB
16.081.307-7	CLAJOS COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE ART PARA PRESENTES	PÇA TENENTE ALFREDO DANTAS, 84 – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.097.209-4	CELIZETE PIMENTEL DA SILVA	RUA: ALMIRANTE ALEXANDRINO, 109 – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.104.882-0	CULTIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TV. ORDENEZ TROVAO DE MELO, 325 – ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.112.807-6	COMFEL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	RUA: UMBURANAS, 190 – BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB

16.116.689-0	COMPUCELL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RUA: JOAO TAVARES, 237 – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.129.119-8	COMERCIAL SADY LTDA	RUA: LUIZ SOARES, 29-A – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.134.182-9	CARLOS ANTONIO SANTOS SILVA	AV. JOAO WALLIG, 2380 – DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.035.903-1	DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO	RUA: MARIA HELENA DA	LAGOA SECA-PI
16.029.028-7	ELSON BATISTA RAMOS	COSTA, 97 – ANACLETO RUA: IRINEU JOFFILY, 28 –	C. GRANDE-PB
16.094.052-4	EDROALDO CAVALCANTE DE ARAÚJO	CENTRO RUA: CÍCERO FAUSTINO, 175 –	LAGOA SECA-PI
16.138.738-1	F SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS	CENTRO	
	PLASTICOS LTDA	AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA, 182 – CENTRO	
16.105.018-2	G MARTINS DE SOUSA	RUA: JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, 303 – JEREMIAS	C. GRANDE-PB
16.132.939-0	GILKA CESAR COELHO	RUA: TAVARES CAVALCANTE, 499-B – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.557-4	G & A MULTIMIDIA LTDA	RUA: RIO GRANDE DO NORTE, 27 – LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.059.062-0	H NOGUEIRA	RUA: AUGUSTO SEVERO, Nº 44 CENTRO	C. GRANDE-PB
16.141.757-4	HUMBERTO DE FARIAS SILVA	RUA: MAXIMIANO MACHADO, 195-TÉRREO – JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE-PB
16.055.121-8	INDUSTRIA MECANICA ANTONIO	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND,	C. GRANDE-PB
16.121.217-4	IRMAOS MEDEIROS LTDA	4200 - LIBERDADE AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA,	C. GRANDE-PB
		531 – CENTRO	
6.130.713-2	IRENE DUNDA DE ARAÚJO MACEDO	RUA: AFONSO CAMPOS, 60 , LOJA 02, TERREO, CENTRO	C. GRANDE-PB
6.133.203-0	INDUSTRIA CAULE LTDA	BEZERRA CABRAL, 1.190, LOJA-	C. GRANDE-PB
4 049 121 0	JOSÉ CARLOS CUNHA ME	38 – SH. IGUATEMIR – JOSE PINHEIRO	
6.048.121-0	JOSÉ CARLOS CUNHA- ME	RUA: CAPITAO JOAO DE SÁ, 173 – CENTRO	C. GRANDE-PB
6.125.969-3	JOSÉ NARCISO DE OLIVEIRA PEREIRA	SÍTIO COVAO –S/N	LAGOA SECA-PB
6.130.092-8	JOSÉ A DE MORAIS	RUA: MILTON XAVIER LIRA, 282 – CRUZEIRO	C. GRANDE-PB
6.135.271-5	JORDANEA MARA COSTA ALVES	PÇ TENENTE ALFREDO	C. GRANDE-PB
6.142.965-3	JOAO BRAULIO DE AZEVEDO	DANTAS, 62, ED. A CENTER – SALA 06 – CENTRO	
	FERREIRA	RUA: CARDOSO VIEIRA, 189-B – CENTRO	C. GRANDE-PB
6.128.665-8	KI PREÇO MEDICAMENTOS LTDA	RUA: CAICÓ, 178-B – BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
6.116.427-7	LP COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	AV. PREF.SEVERINO BEZERRA CABRAL, 65-A-JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE-PB
6.119.916-0	LATICINIO BOM JESUS LTDA	RUA. SEVERINO PIMENTEL, 1208 – JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB
6.124.491-2	LIFE WATER COMÉRCIO E	RUA: AFONSO CAMPOS, 60 -	C. GRANDE-PB
6.132,230-1	REPRESENTAÇÕES LTDA LOJÃO DA CERÂMICA LTDA	LOJA-02 –SUB SOLO, CENTRO AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA.	C. GRANDE-PB
		506- CENTRO	C. GRANDE-PB
16.086.051-2	MUSIDISCO DISCOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RUA: SEMEAO LEAL, 190 – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.092.549-5	M DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	RUA: DOM PEDRO I, N° 618 – SÃO JOSÉ	C. GRANDE-PB
16.113.528-5	MAILTON ALMEIDA SILVA	RUA: DINAMERICA ALVES CORREIA, 655 – SANTA ROSA	C. GRANDE-PB
6.114.183-8	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO PADARIA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, 1371-A	C. GRANDE-PB
6.115.148-5	MÔNICA MELO DE ALMEIDA	– CATOLÉ RUA: JOSÉ BELARMINO DE	MASSARANDUBA
6.116.176-6	MÓNICA MELO DE ALMEIDA	LIMA – S/N – CENTRO	-PB
		RUA: EULALIA ZECA – S/N - CENTRO	MASSARANDUBA -PB
16.121.945-4	MARIA DO SOCORRO ESPIONOLA COSTA	AV. SEVERINO CABRAL, 148-A – ZONA RURAL	MASSARANDUBA -PB
16.123.707-0	M C O CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	RUA: CEL GUSTAVO DE FARIAS LEITE – S/N - CENTRO	FAGUNDES-PB
16.125.635-0	MADEREIRA SANTA MARIA LTDA	AV. PRES. JUSCELINO	C. GRANDE-PB
16.132.768-0	MONITOR LTDA	KUBITSCHEK , 1400 – CRUZEIRO AV. PRES GETÚLIO VARGAS,	C. GRANDE-PB
		431 – BELA VISTA	C. GRANDE-PB
16.135.695-8	MUSI COMERCIAL LTDA	AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 125-A – BELA VISTA	C. GRANDE-PB
6.136.093-9	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LOPES	RUA: PEDRO ALVARES CABRAL, 23 – TÉRREO –	C. GRANDE-PB
6.136.712-7	M A VIEIRA DE MELO	CENTRO RUA: QUERUBINA PEREIRA	C. GRANDE-PB
		DOS SANTOS, 66 – LOJA-C – CONJ. ALVARES GAUDÊNCIO, BODOCONGÓ	
6.119.190-8	PRODUTOS OPTICOS LIBERDADE LTDA	RUA: RIO DE JANEIRO,259- LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.139.873-1	POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA ED	RUA: MANOEL MOTA, 1017-B –	C. GRANDE-PB
16.124.003-8	VIRGENS LTDA ROSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	BODOCONGÓ AV. SEVERINO BEZERRA	C. GRANDE-PB
		CABRAL, 1.200 – LOJA ,84 CATOLÉ	
16.125.196-0	RAILSON PEREIRA DE ANDRADE	AV. PLÍNIO LEMOS, 153 – BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.081.824-9	SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA	RUA: CAPITAO JOAO DE SÁ, 258-B – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.123.161-6	SEVERINA MARIA GOMES	RUA: LUIZ SOARES, 68 –	C. GRANDE-PB
16.139.912-6	SILVA'S COMÉRCIO E BEBIDAS E	CENTRO PÇ SEVERINO CABRAL, 001 –	FAGUNDES-PB
16.091.391-8	FRIOS LTDA THELMA ARAÚJO MEIRA	CENTRO	
		RUA: SEMEAO LEAL, 139 E 143- A – CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.750-0	TEOFILO CAMPOS DINIZ	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2004- CENTRO	C. GRANDE-PB
16.124.583-8	WAGNER RIBEIRO CLEMENTE	RUA: RIO GRANDE DO NORTE, 80 – LIBERDADE.	C. GRANDE-PB
i	ZULEIDE BATISTA DE ARAÚJO	RUA: AFONSO CAMPOS, 48 – 1°	C. GRANDE-PB

ampina Grande, 07 de março de 2005 ANNON CANALCANTE DINIZ Direton

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 011-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 03 de Marco de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034122005-1 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) talões de Notas fiscais série D com a numeração nº 0001 a 250, pertencente a Firma: ALBRA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Inscrição Estadual nº 16.100.796-1 C.N.P.J nº 35.420.363/ 0002-41 estabelecida na Rua: Vigário Calixto, s/n Loja PS 1 Catolé - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05 (cinco) talões de Notas Fiscais série D com a seguinte numeração nº 0001 a 250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CROZ DE LIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

Superintendente

PORTARIA Nº 012-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 03 de Março de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025592005-9 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 04 (quatro) talões de Notas fiscais série D com a numeração nº 000.501 a 000.600 e 000.851 á 000.950 pertencente a Firma: COMERCIAL AÇO BOMPREÇO LTDA. Inscrição Estadual nº 16.131.777-4 C.N.P.J nº 04.358.477/0001-02 estabelecida na Rua: Siqueira Campos, 1102 Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 04 (quatro) talões de Notas Fiscais série D com a seguinte numeração nº 000.501 a 000.600 e 000.851 á 000.950.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 013-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 03 de Março de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034102005-2- RRCG..

I-COMUNICAR o extravio de 20 (vinte) talões de Notas fiscais série D com a numeração nº 0001 a 1000. pertencente a Firma: ALBRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.089.016-0 C.N.P.J nº 35.420.363/0001-60 estabelecida na Rua: Rodrigues Alves 125, Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 20 (vinte) talões de Notas Fiscais série D com a seguinte numeração nº 0001 a 1000.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 151/PGA

João Pessoa, 16 de marco de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2005.004.692-5, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JAMACI FERNANDES DE ARAÚJO, contra o ESTA-DO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 152/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA. Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2005.000.177-8, impetrado por MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS, contra ato coator do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 153/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA **JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da <u>AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proces-</u> so nº 200.2004.060.758-8, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JANETE DE ARAÚJO BARBOSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 154/PGA

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, OAB nº 4182/PB e **EDWARD JOHNSON** GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB nº 10.827/PB, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1999.040.019-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 155/PGA

João Pessoa, 17 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, AURICÉLIA COUTINHO BESERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.004.522-7, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LEONEL AMARO DE MEDEIROS FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 157/PGA

João Pessoa, 17 de marco de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00019.2005.011.13.00-1, VARA DO TRABALHO DE PA-TOS; Reclamante: MARIA DE FÁTIMA CRUZ LUCENA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO DO CRP-13 N.º 001/2005

EMENTA: Altera a Resolução do CRP-13 de n.º 002/2000 e estabelece critérios para o fornecimento de mala direta (ECT e correio eletrônico) e divulgação de material nos murais do CRP-13.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de disciplinar critérios para fornecimento de mala correio eletrônico) e a divulgação de material nos murais do CRP-13;

Considerando a necessidade de resguardar os interesses dos psicólogos e pessoas jurídicas inscritas;

Considerando a Resolução do CFP n.º 016/96;

Art. 1º - Estabelecer critérios para a concessão de mala direta para o envio de material impresso aos psicólogos e pessoas jurídicas inscritas no CRP-13, bem como fixar normas para afixação de material no mural do CRP-13, e para o envio de material on-line, utilizando-se do banco de e-mail's do CRP-13.

Art. 2º - A Concessão de Mala Direta para o envio de material impresso aos psicólogos e pessoas jurídicas inscritos no CRP-13 e de divulgação de material nos murais do CRP-13 e via on-line seguirá os critérios seguintes:

§ 1.º - O solicitante, seja ele psicólogo ou não, deverá dirigir o requerimento de pedido de mala direta (ECT ou correio eletrônico) ou de divulgação de material nos murais do CRP-13 (ou on-line), para a Comissão de Orientação e Fiscalização, anexando, preferencialmente, cópia da arte final do material a ser divulgado (isto é, antes do material ser impresso).

- § 2.° O requerimento de Mala Direta, deverá explicitar a modalidade de cadastro desejada pelo solicitante, dentre as possibilidades oferecidas na atualidade pelo CRP-13, que são: modalidade completa (todo o cadastro do CRP-13) ou modalidade parcial Estados (PB e/ou RN) e/ou Cidades (João Pessoa e/ou Campina Grande e/ou Natal).
- § 3.º A Mala Direta (ECT) referida, consta de um conjunto de etiquetas gomadas impressas no microcomputador, contendo o cadastro dos psicólogos e das pessoas jurídicas inscritas no CRP-13
- $\$ 4.º A Mala Direta via on-line consta de e-mail's de psicólogos, pessoas jurídicas e estudantes de Psicologia.
- Art. 3.º O requerimento deverá ser feito com o mínimo de 20 dias de antecedência da data do evento a ser divulgado, para Mala Direta (ECT ou on-line) ou exposição nos murais.
- \S 1.° O material a ser divulgado deverá ser apresentado preferencialmente antes de ter sua impressão definitiva completada, prevendo-se eventuais orientações para adaptação do conteúdo aos textos normativos do exercício profissional.
- § 2.º O CRP-13 isenta-se de qualquer responsabilidade por eventual perda do prazo para a divulgação do material ou por perda de material já impresso, face a eventual necessidade de correções estabelecidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização ou sua Conselheira.
- Art. 4.º O conteúdo do material de divulgação, objeto de requerimento, será avaliado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP-13, ou por delegação desta e deverá, para sua aprovação, estar de acordo com os preceitos dos documentos que se seguem:
 - § 1.º O Código de Ética Profissional dos Psicólogos.
- § 2.º Os princípios técnicos e práticas profissionais reconhecidas, cabendo, quando necessário, pedido de opinião técnica aos grupos de trabalho (GT) do CRP-13 ou/e a outros especialistas no assunto em pauta, indicados pelo CRP-13.
 - § 3.º As resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Psicologia e CRP-13.
 - § 4.º As leis que regem o exercício profissional do Psicólogo.
- § 5.º O conteúdo do material a ser divulgado pela mala direta deverá estar situado no interesse da Psicologia, enquanto ciência e profissão.
- $\S~6.^{\rm o}$ Outros textos normativos inerentes ao assunto tratado no material de divulgação, objeto do requerimento.
- Art. 5.º Os psicólogos envolvidos no material de divulgação, objeto do requerimento, inclusive os solicitantes, deverão estar adimplentes com a tesouraria do Conselho Regional de Psicologia, onde mantém suas inscrições principais e se for o caso, também suas inscrições secundárias.
- § Único Caso seja constatada alguma irregularidade com os psicólogos envolvidos no evento, sejam eles organizadores/coordenadores ou convidados, estes serão comunicados por escrito e somente após a devida regularização, o requerimento, poderá ser deferido.
- Art. 6.º O requerimento de solicitação de divulgação, será indeferido quando constar no material, objeto de divulgação, informações sobre práticas e/ou técnicas que suscitem dúvidas sobre sua pertinência ao corpo de conhecimentos científicos ou colaborem para confundir os limites do exercício profissional do psicólogo, para fins de campanha política, exceto quando se referir às eleições dos CRP's e CFP, em conformidade com o Art. 3º, alínea "a", da Resolução n.º 016/96 do CFP
- Art. 7.º Uma vez deferida a solicitação requerida, o requerente efetuará o pagamento da taxa devida, de acordo com a tabela estabelecida pela tesouraria, onde estão previstos os valores a serem cobrados de psicólogos e não psicólogos.
- tos os valores a serem cobrados de psicólogos e não psicólogos. § 1.º - O jogo de etiquetas da Mala Direta, terá seu valor calculado com base na avaliação de custos, a partir do número de etiquetas que o compõe.
 - § 2.º A tabela para não psicólogos incluirá um acréscimo relativo à taxa de serviço.
 - § 3.º A divulgação de material nos murais do CRP-13, está isenta de qualquer taxa.
- § 4.° No correio on-line, o valor será de 50% do valor unitário da etiqueta da mala direta (ECT).
- Art. 8.º A tarefa de afixação das etiquetas é de responsabilidade do requerente e deverá ser realizada no CRP-13, para efeitos de conferência do material e do acompanhamento do processo, tendo em vista que as informações não podem ser disponibilizadas em disquete e/ou arquivos similares ao requerente.
- Art. 9.º O psicólogo solicitante residente fora de João Pessoa, Campina Grande e Natal poderá requerer, no caso de Mala Direta (ECT), deverá procurar a representação do Conselho mais próxima de sua jurisdição para efetuar a etiquetagem.
- Art. 10.º O psicólogo solicitante da mala direta on-line deverá encaminhar a matéria a ser veiculada em CD e/ou disquete, para ser enviada do próprio CRP-13, tendo em vista que as informações não podem ser disponibilizadas em quaisquer formas de arquivos.
- Art. 11.º Os casos omissos, serão tratados pela Diretoria com apreciação do Plenário e dos indeferimentos caberão recursos à Diretoria do CRP-13.
- Art. 12.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas às disposições em contrário, especialmente a resolução do CRP-13 n.° 002/2000.

João Pessoa, 03 de março de 2005

Edézia Maria de Almeida Gomes Cons. Presidenta do CRP-13